



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

**DECRETO Nº 197, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.**

## **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 9.608,41 (nove mil, seiscentos e oito reais com quarenta e um centavos), com objetivo de suplementar recurso para o pagamento de guia de arrecadação FEPAM, referente a multa do Aterro Sanitário, conforme art. 7º, I, da Lei nº 6.096 de 30 de Dezembro de 2014.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

| Ação  | Elemento de Despesa  | Fonte | Red. | Valor                     |
|-------|--|-------|------|---------------------------|
| 2.081 | 3.3.90.39.00.00.00<br>Outros Serv. de Terc. Pessoa<br>Jurídica | 0001  | 727  | R\$ 9.608,41              |
|       |  |       |      | <b>TOTAL R\$ 9.608,41</b> |

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

| Ação  | Elemento de Despesa                       | Fonte | Red. | Valor                     |
|-------|---|-------|------|---------------------------|
| 1.138 | 4.4.90.51.00.00.00<br>Obras e Instalações | 0001  | 766  | R\$ 9.608,41              |
|       |   |       |      | <b>TOTAL R\$ 9.608,41</b> |

**Art.4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 29 de setembro de 2015.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**Lisandro da Silva Lenz**  
Secretário de Administração

